

Boletim

ENCCLA

Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Nº 16 – Julho/2015

A Ação 15 responsável por *Elaborar metodologia para sistematização de coleta permanente de dados dos tribunais nos casos de corrupção, lavagem de dinheiro e improbidade administrativa*, já finalizou seus trabalhos. Coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o grupo elaborou proposta de resolução, submetida via ofício ao presidente do CNJ, com sugestão de se instituir o Módulo de Questionários do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário (SIESPJ), cujos objetivos são: padronizar e aprimorar a coleta de dados referentes ao Poder Judiciário; ampliar o acesso público às informações estatísticas e aos indicadores do Judiciário nacional; além de trocar e compatibilizar as informações do Poder Judiciário com outras instituições, voltadas ao acesso à justiça e ao fortalecimento da cidadania.

O grupo de trabalho da Ação 4, que visa *Estabelecer estratégia articulada de fomento, monitoramento e cobrança do cumprimento da Lei nº 12.527/2011, em relação à transparência ativa e passiva* – realiza com as instituições participantes da ação, *Pesquisa sobre Iniciativas de Fomento à Transparência Pública*. O objetivo é coletar informações sobre todas as iniciativas de fomento à transparência disponíveis para o apoio a prefeituras e outros entes públicos. A compilação das informações servirá para o desenvolvimento de um ‘Catálogo de iniciativas de fomento à transparência’ que poderá contribuir para o avanço dos entes públicos que necessitam de apoio para dar pleno cumprimento às leis de transparência e acesso à informação (LC 131/09 e Lei 12.527/2011) e, também, fortalecer os canais de interação com a sociedade. Para participar basta preencher o [formulário da pesquisa](#), até 30/07.

Lembramos que até 8 de julho está disponível a consulta pública sobre propostas para agilização de processos e procedimentos agilização de processos judiciais, procedimentos administrativos e demais procedimentos apuratórios, relacionados à prática de ilícitos contra o patrimônio público. As propostas podem ser encaminhadas pelo link: <http://participacao.mj.gov.br/anticorruptao/> . Participe!

Secretaria Executiva



Curtas

Calendário de reuniões da ENCCLA

1º/jul - 4ª Reunião da Ação 11. Coordenador: RFB. Participam: ABIN, Ajufe, AMB, ANPR, BB, Bacen, Caixa, CNMP, COAF, Concpc, DPF, Febraban, MPF, MPRJ, MPSP, MPSP, MRE, PCRS e Susep. Local: CAIXA, 9h30

6/jul - 4ª Reunião da Ação 3. Coordenador: CGU. Participam: Ajufe, ANPR, BB, CADE, Caixa, Câmara dos Deputados, CGM-SP, CGU, CNMP, COAF, CVM, Febraban, FPCC-RS, MD, MPF, MPRJ, PGFN, RFB, SRJ/MJ e TCU. Local: DRCI, 9h30

13/jul - 4ª Reunião da Ação 8. Coordenador: RFB e CVM. Participam: AGU, Ajufe, Bacen, BB, Caixa, DPF, Febraban, MPF, MRE, PGFN e Susep. Local: à definir, 14h30

14/jul – 4ª Reunião da Ação 9. Coordenador: COAF. Participam: AJUFE, AMB, ANPR, Bacen, CNJ, CVM, DPF, MPF, PCSP, RFB, SOF/MPOG e Susep. Local: DRCl, 9h30.

14/jul – 4ª Reunião da Ação 7. Coordenador: ABIN e COAF. Participam: AJUFE, Bacen, ANPR, CNMP, CVM, DPF, GNCOC, GSI, MD, MPF, MRE, PCSC, RFB, Rede Lab, Senad/MJ e Susep. Local: Abin, 15h.

29/jul – 2ª Reunião da Ação 5. Coordenador: MPS. Participam: ADPF, AGU, Ajufe, AMB, BB, Caixa, CGEMG, Concpc, DPF, Febraban, MJ/CONJUR, PCRS, RFB, SLTI/MPOG e TCU. Local: DRCl, 14h30.

3/ago – 3ª Reunião da Ação 12. Coordenador: DREI/SMPE. Participam: AGU, Ajufe, Bacen, CADE, CGU, CNMP, Febraban, FoccoSP, MPPI, MPPB, MPS, MPRS, MPSP, RFB, Susep e TCU. Local: à definir, 9h30.

Ações Enccla 2015

Matérias

AGU – Advocacia-Geral da União

A pedido da AGU, governo e Justiça dos EUA determinam bloqueio da Esmeralda Bahia

26/06/2015 - A Advocacia-Geral da União (AGU) conseguiu o bloqueio da chamada Esmeralda Bahia até o fim do julgamento, no Brasil, dos acusados de enviar a pedra ilegalmente aos Estados Unidos. A posse da pedra - composta por nove tubos verdes, com cerca de 400kg e avaliada em quase US\$ 400 milhões - é alvo de longa disputa na Justiça norte-americana entre o Estado brasileiro e a empresa FM Holdings.

A pedido da AGU, o Departamento de Justiça dos EUA solicitou a apreensão da pedra. Nesta quinta-feira (25), a Justiça americana determinou o bloqueio da Esmeralda Bahia até a conclusão do processo criminal em curso na Justiça Federal de Campinas.

Segundo Marconi Melo, do Departamento Internacional da Procuradoria-Geral da União (PGU), órgão da AGU, o objetivo é evitar que a pedra, considerada patrimônio nacional brasileiro, fosse entregue à empresa norte-americana, que obteve decisão favorável na Suprema Corte de Los Angeles.

"A decisão, ainda que cautelar, evidencia o empenho do Estado brasileiro em lutar contra a exploração irregular e o envio ilegal de pedras preciosas brasileiras, além da importância da cooperação internacional e da coordenação dos órgãos brasileiros envolvidos para a preservação do patrimônio público", resalta o advogado da União.

O pedido foi encaminhado às autoridades dos EUA por meio do Departamento de Cooperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça. Também colaboraram a Procuradoria-Geral da República (PGR) e o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

Histórico

Extraída irregularmente em 2001 de mina localizada no distrito de Carnaíba, em Pindobaçu (BA), a chamada "Esmeralda Bahia" foi enviada, em abril de 2005, para fora do país por meio do aeroporto de Viracopos, em Campinas (SP).

Em 2011, o Departamento de Imigração, Alfândega e Aduana do EUA informou ao Ministério da Justiça do Brasil que a pedra havia entrado ilegalmente no país. Em seguida, a PGR deu início a uma investigação sobre a extração e exportação da Esmeralda Bahia.

Após análises, o DNPM confirmou que a pedra apresentava características geológicas próprias da região de Carnaúba (BA). Além disso, o órgão concluiu que os envolvidos na investigação não possuíam autorização para explorar esmeraldas na região.

A Receita Federal também constatou que a pedra havia sido exportada de forma fraudulenta. Os documentos de exportação informavam se tratar de remessa de betume e asfalto sem valor comercial.

O Ministério Público Federal (MPF) apresentou, então, uma denúncia contra os acusados de enviar a pedra aos EUA. Os réus respondem perante a Justiça Federal de Campinas pela prática de evasão de divisas, transporte ilegal de patrimônio público da União, sonegação de imposto de exportação, entre outros crimes. A busca e apreensão da pedra já foi determinada pelo magistrado responsável pelo caso.

Já no processo que discutia a propriedade da pedra na Justiça norte-americana, a República Federativa do Brasil interveio por meio de advogados contratados pela AGU. O Estado brasileiro se declarou legítimo proprietário da Esmeralda Bahia, mas a Suprema Corte de Los Angeles decidiu em favor da empresa FM Holdings.

Filipe Marques

CGU – Controladoria Geral da União

CGU e Sebrae promovem treinamento sobre Lei Anticorrupção

Evento reuniu 138 profissionais do setor privado, no Mato Grosso do Sul. Objetivo foi capacitar os envolvidos sobre o tema

09/06/2015 - A unidade regional da Controladoria-Geral da União no Mato Grosso do Sul (CGU-Regional/MS) promoveu, na segunda-feira (08), oficina sobre a Lei Anticorrupção. O evento é resultado da parceria entre a regional e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e teve como objetivo capacitar consultores a fim de atuarem como disseminadores de conhecimento sobre a lei. Ao todo, 138 profissionais do setor privado participaram do treinamento.

Na ocasião, a Analista de Finanças e Controle, Janaína Gonçalves de Faria, proferiu palestra que aborda o tema e alguns integrantes do Núcleo de Ações de Prevenção e Ouvidoria (Naop) da regional coordenaram oficinas de capacitação. As atividades foram estendidas com trabalhos em grupo, discussões relacionadas à lei e sugestões de implantação de programa de integridade para micro e pequenas empresas.

Fique por dentro

A Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) também é conhecida como Lei da Empresa Limpa e foi sancionada para regular ações relacionadas ao combate à corrupção em administração de empresas nacionais ou estrangeiras. A lei promove uma melhoria na capacidade e estrutura da CGU ao ampliar os esforços de prevenção da corrupção e ao aumentar a transparência como um todo.

Grupo anticorrupção abre consulta pública para agilizar processos judiciais

15/06/2015 - O Grupo de Trabalho Anticorrupção, que tem o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como um de seus membros, lançou uma [consulta pública](#) com o objetivo de recolher sugestões para acelerar os processos judiciais, procedimentos administrativos e outros relacionados à prática de ilícitos contra o patrimônio público. O grupo foi criado a partir da assinatura de um acordo de cooperação técnica entre o CNJ, o Ministério da Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Advocacia-Geral da União (AGU), a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para o enfrentamento à corrupção e à impunidade.

A iniciativa faz parte do pacote anticorrupção lançado pelo Executivo em março. O acordo também estabelece a criação de um Fórum de Colaboradores, por meio do qual também será possível a participação da sociedade civil e de grupos representativos, como a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). Na ocasião da assinatura do acordo, o presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski, ressaltou que o artigo 37 da Constituição Federal já fornece as balizas necessárias quando determina que a administração pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

"Nós vamos avançar com medidas na área jurisdicional, legislativa e administrativa. No entanto, isso só não basta. O combate à corrupção deve envolver toda a sociedade, porquanto é um problema de natureza cultural. A confusão entre o público e o privado existe há mais de 500 anos, desde as capitâneas hereditárias", disse o ministro.

Consulta à sociedade – A plataforma digital para a consulta pública criada pelo grupo permite que a população conheça e apresente propostas, até 8 de julho, em torno dos principais eixos do debate sobre a corrupção propostos pelo grupo. Para o conselheiro Fabiano Silveira, representante do CNJ, a corrupção não é um problema de técnica jurídica, mas um problema social de fundo histórico e, portanto, as respostas e soluções contra a corrupção devem partir da sociedade. "A ferramenta de consulta disponibilizada parte dessa premissa, isto é, a premissa do envolvimento da sociedade como forma mais efetiva de combate a um fenômeno tão arraigado e complexo", diz.

No que concerne ao Poder Judiciário, a plataforma permite o acesso a três temas pertinentes à eficiência e eficácia dos processos judiciais e administrativos: o "foro por prerrogativa de função", "instrumentos de atuação prioritária em processos de corrupção" e "precedentes administrativos e exaurimento da via administrativa". O tema relativo ao foro especial por prerrogativa de função é uma das formas de se estabelecer a competência penal perante os tribunais para o processamento e julgamento de algumas autoridades públicas. O debate pretende analisar as eventuais dificuldades trazidas por esse instituto.

Já a discussão sobre instrumentos de atuação prioritária em processos de corrupção tem como objetivo a coleta de sugestões e ideias sobre estratégias para a concentração de esforços do Estado em ações que buscam resultados mais efetivos para a sociedade no enfrentamento da corrupção. Quanto ao terceiro tema, que envolve os precedentes administrativos, o debate é sobre o estabelecimento de regras claras e da garantia da impessoalidade nas atividades desenvolvidas pela administração pública, evitando-se que haja favorecimento de interesses particulares em detrimento de interesses públicos.

Atuação do CNJ - Além do grupo de trabalho criado neste ano, o CNJ também participa, há sete anos, de discussões sobre combate à corrupção e à impunidade desenvolvidas no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla). Coordenada pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, a Enccla viabilizou a criação, em 2014, do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc) e da Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC), que auxiliam na prevenção de fraudes previdenciárias praticadas com a falsificação de documentos de registro civil.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça Comissão da Enccla aprova proposta do CNJ para coletar dados sobre corrupção

12/06/2015 - A comissão responsável pela Ação 15 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (Enccla) aprovou, nesta quarta-feira (10/6), a minuta de resolução proposta pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para coleta sistemática de dados processuais sobre corrupção, lavagem de dinheiro e improbidade administrativa. Agora, o texto será apresentado à Presidência do CNJ e a expectativa é de que o assunto seja votado pelo plenário no início do segundo semestre, produzindo resultados a partir de 2016.

Coordenada pelo CNJ, a Ação 15 trata justamente da criação de metodologia para coleta permanente de dados processuais sobre corrupção e lavagem de dinheiro – os dados sobre improbidade já são registrados no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ. A metodologia foi detalhada pelo CNJ em uma proposta de resolução que cria o Módulo de Questionários do Sistema de Estatísticas do Judiciário. Além dos dados que interessam à Enccla, os questionários vão coletar informações processuais sobre trabalho escravo, tráfico de pessoas e violência doméstica.

“Estamos amadurecendo a gestão da informação com mais preciosismo e rigor”, disse a representante do CNJ na Enccla, conselheira Luiza Frischeisen. A diretora técnica do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ, Thamara Medeiros, destacou a importância de os atores envolvidos na coleta de dados estarem em contato permanente com o CNJ para se adequarem aos novos questionários.

Desafios – Alguns participantes do grupo alertaram para a dificuldade de coletar dados, especialmente nas categorias que ainda não estão registradas no cadastro de tabelas unificadas. A conselheira Luiza Frischeisen ponderou que os organismos internacionais já demandam essas informações atualmente e que magistrados e servidores acabam encontrando formas alternativas de apurá-las. O grupo entrou em consenso sobre a necessidade de o CNJ fomentar a adoção e atualização dos sistemas de tabelas, além de treinar magistrados e servidores para o preenchimento.

A comissão fez alterações na proposta de resolução para explicitar que os dados dos questionários serão coletados por meio das tabelas processuais sempre que possível, mas que quando o método for inviável a dificuldade será informada ao gestor das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ para análise e adequação. Também ficou definido que quando os dados não estiverem disponíveis automaticamente o CNJ vai indicar aos tribunais a metodologia a ser usada.

Participaram da reunião o Conselho da Justiça Federal, a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), o Tribunal de Contas da União (TCU), o Ministério da Justiça, a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas do Ministério Público.

Débora
Agência CNJ de Notícias

Zampier

CNJ – Conselho Nacional de Justiça CNJ apresenta resultado de ação sobre corrupção e lavagem de dinheiro

10/06/2015 - O trabalho do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para instituir coleta permanente de estatísticas processuais sobre corrupção, lavagem de dinheiro e improbidade administrativa foi apresentado nesta segunda-feira (8/6) durante reunião realizada no Ministério da Justiça. O trabalho foi

divulgado aos participantes do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), da qual o CNJ faz parte.

Os coordenadores das 15 ações instituídas pela Enccla no final de 2014 apresentaram os resultados obtidos até o momento. O CNJ é o coordenador da Ação 15, que trata justamente da criação de metodologia para coleta sistemática de dados processuais sobre corrupção, lavagem e improbidade. Representante do CNJ na Enccla, a conselheira Luiza Frischeisen informou que a ação está adiantada e vai ser concluída neste ano, com resultados produzidos a partir de 2016.

A conselheira destacou que o Brasil sempre é chamado a apresentar estatísticas perante órgãos internacionais, mas que até o momento não era possível fazer uma coleta permanente no Judiciário. “Hoje, o CNJ tem o Justiça em Números, que faz uma coleta mais quantitativa que qualitativa, e não é possível saber o que tem dentro do processo”, explicou.

De acordo com a conselheira, um dos fatores que impulsionaram a mudança foi um ofício com recomendações encaminhado à Presidência do CNJ pelo Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (Gafi). “Escolhemos por quais crimes começaríamos a fazer coleta qualitativa, e os três temas da Enccla foram contemplados”, explicou.

Questionário – A Ação 15 será efetivada por meio de um questionário respondido pelos tribunais que integrará levantamento anual feito pelo CNJ para o Relatório Justiça em Números. Além da pesquisa sobre os temas da Enccla, outros temas incluídos no questionário serão trabalho escravo, tráfico de pessoas e crimes de violência doméstica. A atualização do questionário está sendo finalizada por técnicos do CNJ e deverá ser votada pelo plenário no início do segundo semestre.

A conselheira Luiza Frischeisen informou que a coleta de dados criminais qualitativos vinha mobilizando Judiciário e Ministério Público nos últimos anos, mas que o trabalho acabava esbarrando na dificuldade de unificar nomes e classes processuais. Ela também informou que algumas solicitações do Gafi não poderão ser resolvidas somente com a Ação 15, e sim com a implantação do módulo criminal do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Transparência – O CNJ também integra a Ação 4, que trata do fomento, monitoramento e cobrança do cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) em relação à transparência ativa e passiva. Coordenadora da ação, a Controladoria-Geral da União (CGU) informou que um questionário com critérios de avaliação de transparência será testado em 92 municípios do Rio de Janeiro por meio de trabalho do Ministério Público Federal.

Embora a Ação 4 tenha foco em municípios e estados, a conselheira Frischeisen informou que o assunto chega ao Judiciário com a discussão sobre regulamentação da Lei de Acesso à Informação, iniciada no CNJ há duas semanas. Ela também informou que na segunda-feira despachou aos tribunais cobrando o cumprimento da Resolução n. 151 do CNJ, que trata da publicação de informações administrativas e financeiras. As respostas devem ser encaminhadas em 60 dias.

Consulta – Durante a abertura da reunião, o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, e o ministro da CGU, Valdir Moysés Simão, anunciaram o lançamento de plataforma online para colher opiniões da sociedade sobre o melhor caminho para combater a corrupção. O secretário-geral do CNJ, Fabrício Bittencourt da Cruz, representou o presidente Ricardo Lewandowski no evento. A página da [consulta pública](#), restrita a sugestões envolvendo medidas de eficiência e eficácia de processos judiciais e administrativos, fica no ar até o dia 8 de julho.

Débora
Agência CNJ de Notícias

Zampier

Brasil obtém bloqueio de esmeralda Bahia exportada ilegalmente para os Estados Unidos

Pedra de 380 kg fica sob a custódia do xerife de Los Angeles até a conclusão de ação penal no Brasil

03/07/2015 - O Estado brasileiro conseguiu o bloqueio, em Washington-EUA, de um mineral precioso extraído clandestinamente do Nordeste brasileiro. Conhecida como esmeralda Bahia, a pedra, com cerca de 380 quilos, considerada a maior do mundo, foi exportada ilegalmente para os Estados Unidos.

A atuação coordenada dos órgãos brasileiros - Ministério da Justiça (DPF e DRCI/SNJ), Ministério Público Federal (MPF/SP e PGR/SCI), Advocacia Geral da União (AGU) e Justiça Federal – resultou em vitória na Justiça norte americana, garantindo o bloqueio e custódia da pedra. A repatriação definitiva dependerá da conclusão da ação penal no Brasil, na qual se discute a lavra de garimpo clandestino e envio ilegal da esmeralda ao exterior, e de decisões da Justiça americana.

A esmeralda Bahia foi lavrada em Pindobaçu, na Bahia, e saiu do país pelo Estado de São Paulo, passando pela Louisiana, nos Estados Unidos. Uma declaração falsa feita às autoridades aduaneiras acobertou a exportação da pedra.

Para o procurador Vladimir Aras, secretário da Secretaria de Cooperação Internacional do MPF, "a articulação dos órgãos brasileiros de persecução criminal e de cooperação internacional é fundamental para incrementar as taxas de sucesso na repatriação de ativos. O esforço conjunto do MPF em Campinas, da Polícia Federal, do DNPM, da Advocacia Geral da União e do Ministério da Justiça permitiu esse resultado".

O secretário Nacional Justiça, Beto Vasconcelos, comemora a decisão favorável: "Dois pontos são fundamentais no enfrentamento ao crime transnacional e na recuperação de ativos: a atuação articulada dos órgãos públicos, garantindo a eficiência do processo judicial, e a colaboração próxima com os países com os quais o Brasil vem aperfeiçoando seus instrumentos e práticas de cooperação internacional", explica Vasconcelos.

Segundo Marconi Melo, do Departamento Internacional da AGU, "a decisão, ainda que cautelar, evidencia o empenho do Estado brasileiro em lutar contra a exploração irregular e o envio ilegal de pedras preciosas brasileiras, além da importância da cooperação internacional e da coordenação dos órgãos brasileiros envolvidos para a preservação do patrimônio público".

Ministério

da

Justiça

[facebook.com/JusticaGovBr](https://www.facebook.com/JusticaGovBr)

[flickr.com/JusticaGovbr](https://www.flickr.com/photos/JusticaGovbr)

www.justica.gov.br

imprensa@mj.gov.br

(61) 2025-3135/3315/3928

Especialistas reúnem-se para propor melhorias no sistema de administração e destinação de bens apreendidos

Em cooperação técnica com a OEA, grupo de especialistas realiza primeira reunião para propor melhorias para o sistema de investigação patrimonial, administração e destinação de bens apreendidos no Brasil

25/06/2015 - Finaliza nesta quinta-feira (25) a primeira reunião do Grupo de Trabalho Interinstitucional do Projeto Bidal Brasil, de investigação patrimonial, administração e destinação de bens apreendidos. Inaugurado em 2014, o projeto, resultado de parceria entre a Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), por intermédio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), a Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC), presta consultoria técnica ao Brasil sobre a temática.

Em maio, a OEA apresentou o diagnóstico do sistema brasileiro de gestão de bens apreendidos, atualmente descentralizado, e, agora, especialistas de 20 instituições reúnem-se para discutir efetivamente ações e recomendações, a partir da experiência trazida pela OEA e já implementada em outros países, tal como Costa Rica, Guatemala, Honduras, Chile e Argentina.

Atualmente, um objeto apreendido em uma ação criminosa pode ficar anos aguardando a finalização da ação judicial e perder totalmente seu valor de mercado. Muitas vezes, os próprios juízes ficam encarregados pela gestão de imóveis, fazendas ou mesmo empresas.

Saiba mais

O Bidal é um projeto da OEA que oferece assistência técnica os países interessados por meio do estabelecimento de normas de boa gestão e transparência na administração de bens de origem ilícita, com o objetivo de procurar o máximo de benefício e evitar desvios.

O acordo com a OEA foi traçado no âmbito do projeto de cooperação técnica internacional de fortalecimento da SNJ em cooperação jurídica internacional, extradição e combate à lavagem de dinheiro. É também parte da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), que nos últimos quatro anos tem se dedicado a estudar a possibilidade de criação de fundo específico para receber ativos recuperados por práticas de lavagem de dinheiro e corrupção.

Informações do DRCI/SNJ/MJ

MJ -Ministério da Justiça

Ministério da Justiça reforça a cooperação jurídica em Conferência de países de língua Portuguesa

19/06/2015 - O Ministério da Justiça (MJ) participa da XIV Conferência de Ministros da Justiça dos Países de Língua Oficial Portuguesa que acontece de 19 a 23 de junho, em Díli, Timor Leste. A Reunião de Correspondentes Nacionais antecede a XIV Conferência de Ministros da Justiça dos Países de Língua Oficial Portuguesa (CMJPLOP) e tem como objetivo preparar o encontro ministerial.

A Conferência de Ministros tem natureza abrangente e aborda diversos temas como a Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária dos Países de Língua Portuguesa, a ratificação das Convenções celebradas no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), o patrocínio e assistência jurídica e judiciária ao cidadão, transferência de pessoas condenadas, tráfico internacional de pessoas,

combate à corrupção de funcionários públicos estrangeiros, proteção à criança, sistema penitenciário, além da resolução alternativa de conflitos.

A participação do Brasil na reunião é coordenada pela Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), representada por Isalino Giacommet Junior, do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI). O MJ participa de discussões sobre o combate à corrupção de funcionários públicos e deve divulgar as ações desenvolvidas pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla). Pretende-se também consolidar a cooperação jurídica internacional com os países que compõem a Conferência; promover a participação do DRCI/SNJ como ponto focal para a Rede de Cooperação; e acompanhar as ações no campo de proteção às crianças, implementadas pelo foro.

Informações do DRCI/SNJ/MJ

MJ -Ministério da Justiça **MJ repatria obras de arte do acervo de Edemar Cid Ferreira, do Caso Banco Santos**

Quadros devem ser leiloados e os valores revertidos para a massa falida da instituição financeira

Brasília, 18/6/15 – Aconteceu nesta quinta-feira (18), em Nova York, a cerimônia de repatriação do quadro "Hannibal", de Jean-Michel Basquiat e da escultura "Togatus Romano". As obras de arte foram recuperadas pelo governo norte-americano em cooperação internacional com o governo brasileiro e faziam parte da coleção do administrador do Banco Santos. Os quadros devem ser leiloados e os valores revertidos para a massa falida da instituição financeira.

Os trâmites para a repatriação foram coordenados pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça (DRCI/SNJ), do Ministério da Justiça, que exerce a função de autoridade central com base no Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal entre o Brasil e Estados Unidos. O trabalho foi executado em coordenação com a Divisão de Negócios Internacionais do Departamento de Justiça dos EUA.

"O resultado desse caso mostra que a cooperação jurídica internacional entre Brasil e EUA está consolidada. Além disso, merece destaque a atuação conjunta da Polícia Federal, Ministério Público Estadual e Federal e da Justiça Brasileira, em articulação com o Ministério da Justiça como autoridade central", disse o secretário nacional de Justiça, Beto Vasconcelos.

Segundo Vasconcelos, nos últimos 11 anos, a cooperação jurídica internacional avançou no Brasil. "Tivemos a consolidação do sistema com a criação do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) e de estruturas criadas em outros órgãos públicos. As instituições brasileiras estão trabalhando de forma cada mais eficiente para combater o crime nacional e o transnacional".

Sobre a cooperação

A cooperação jurídica foi solicitada pela 6ª Vara Federal Criminal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional em Lavagem de Dinheiro de São Paulo e pela 2ª a Vara de Falência e Recuperações Judiciais de São Paulo.

O DRCI/SNJ articulou junto às autoridades norte-americanas a cooperação jurídica internacional, pedindo a indisponibilidade de todas as obras da "Cid Collection" que se encontrassem nos Estados Unidos.

Ministério da Justiça

[facebook.com/JusticaGovBr](https://www.facebook.com/JusticaGovBr)

[flickr.com/JusticaGovbr](https://www.flickr.com/photos/JusticaGovbr/)

www.justica.gov.br

Animais contrabandeados da fauna brasileira são repatriados

Filhotes de jiboia albina rara, contrabandeada do Brasil para os Estados Unidos, por organização criminosa de tráfico internacional de animais silvestres, retornam ao país por meio da cooperação jurídica internacional

16/06/2015 - O Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça, em cooperação com a Polícia Federal, o Ibama e a PGR, anuncia a repatriação, obtida junto às autoridades norte-americanas, de sete serpentes da espécie *boa constrictor*, filhotes de jiboia albina rara levada ilicitamente do Brasil para os Estados Unidos. Os animais retornam ao país, na sexta-feira (12/6), após a morte da serpente contrabandeada.

A cerimônia de repatriação será realizada no dia 17/6, na Embaixada do Brasil em Washington, com a presença de autoridades brasileiras e norte-americanas, para oficializar a cooperação jurídica internacional e a colaboração entre os países. Os filhotes serão acolhidos no Zoológico de Brasília e, após período de quarentena, será analisada a viabilidade de reinseri-los na natureza.

Operação Lucy

Em 2009, a jiboia chamada de '*Princess Diamond*', de pele branca e olhos negros, com valor estimado entre US\$ 350 mil e US\$ 1 milhão, foi contrabandeada do zoológico de Niterói-RJ, por organização internacional de tráfico de animais silvestres. O animal foi levado para Manaus e Roraima, passando pela Guiana, até chegar aos Estados Unidos. Foi aberta uma investigação no Brasil, que desencadeou na operação "Lucy" da Polícia Federal que, no ano de 2012, desvendou um esquema criminoso de tráfico internacional de animais silvestres, falsidade ideológica, receptação e quadrilha, praticado por brasileiros e norte-americanos.

A serpente foi localizada à venda em site especializado em comércio de animais nos EUA. Foi necessário um trabalho conjunto das autoridades brasileiras e servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), cuja colaboração técnico-especializada foi fundamental para o êxito nos resultados das investigações, provando que o animal à venda era o mesmo que havia sido contrabandeado.

Em janeiro de 2013, a Polícia Federal elaborou uma solicitação de auxílio jurídico internacional dirigido aos Estados Unidos da América, com o objetivo de obter a busca e apreensão da serpente identificada naquele país, bem como sua posterior repatriação ao Brasil.

O pedido foi analisado e intermediado pelo DRCI/SNJ, na qualidade de Autoridade Central brasileira para os pedidos de cooperação jurídica internacional e com base no Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América (Decreto nº 3.810, de 02 de maio de 2001). Todo o trabalho foi executado em coordenação com a Divisão de Negócios Internacionais do Departamento de Justiça dos EUA, Autoridade Central daquele país, que acompanhou e monitorou o cumprimento do pedido junto às autoridades competentes norte-americanas, as quais prestaram auxílio às autoridades brasileiras.

Desde então, o DRCI/SNJ permaneceu em contato com as autoridades dos EUA, onde também foi aberto um processo criminal contra o principal suspeito norte-americano, o que gerou a necessidade troca intensa de informações e provas entre os países. Em agosto de 2013, o Tribunal de Columbia deferiu o pedido de busca e apreensão da serpente; entretanto já no local da diligência, as autoridades americanas foram informadas que a jiboia havia morrido, tendo sido encontrados apenas seus filhotes,

que foram levados para o Utah's Hogle Zoo, em Salt Lake City/EUA, sob custódia provisória do United States Marshals Service (USMS).

Em 2014, após o encerramento das investigações do inquérito policial, o Ministério Público Federal em Roraima ofereceu denúncia contra os suspeitos e forneceu uma série de informações complementares solicitadas pelas autoridades norte-americanas.

Com a abertura de um processo nos EUA, o caso passou para a competência da Corte de Utah, a qual, após aceitar um acordo com o principal investigado (plea guilty) e ouvir as pessoas interessadas, deferiu definitivamente o pedido brasileiro de repatriação dos filhotes da serpente brasileira, já no ano de 2015.

Importância do caso

Além de inovador, por se tratar de repatriação de serpentes, este caso de cooperação jurídica internacional representa um marco na recuperação de bens decorrentes de crimes praticados no Brasil, pois versa sobre a repatriação de animais que constituem patrimônio da União. Além disso, não se exigiu o trânsito em julgado da sentença condenatória brasileira, requisito comumente exigido pelos países estrangeiros para restituírem bens e valores bloqueados. Isso porque a repatriação foi acelerada também devido à abertura de processo criminal nos EUA, onde foi firmado acordo entre o Estado e o investigado, o que resultou na possibilidade de repatriação das serpentes, após os demais interessados serem notificados.

Informações do DRCI/SNJ/MJ

Produzido por: Secretaria de Comunicação Social - Conselho Nacional de Justiça
comunicacao@cnj.jus.br | Telefone: 61 2326-5469
